



Estado de Goiás

Município de São João d'Aliança

Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.133, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, caracterizado o Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado destinado à consagração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal, da Secretaria de Licitações e Contratos, do Departamento de Compras, dos serviços de limpeza da cidade e de coleta de lixo domiciliar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São João d'Aliança, 8 de outubro de 2021.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS  
Prefeita

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS  
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE  
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO D'ALIANÇA NA DATA  
SUPRA 08 10 2021

01.313.113/0001-00  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
RUA GOIÁS - Nº 629 - CENTRO  
CEP 73.760.000  
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO